



**TERMO ADITIVO Nº 017/2014 - AO CONVÊNIO Nº 023/2008-SMS.G**

<b>PROCESSO Nº :</b>	2008-0.122.959-2
<b>CONVENENTE</b>	Prefeitura da Cidade de São Paulo- Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde
<b>CONVENIADA</b>	ASSOCIAÇÃO SAUDE DA FAMILIA
<b>OBJETO DO CONVÊNIO</b>	Implantação do desenvolvimento de ações relativas à assistência médica ambulatorial – AMA .
<b>OBJETO DO ADITAMENTO</b>	Prorrogação de seu prazo de vigência em caráter excepcional, até 31/12/2014, e inclusão de novo plano de trabalho contendo a exclusão das unidades de saúde da região das Supervisões de Parelheiros e Capela do Socorro, perfazendo a despesa de custeio para o período no valor de <b>R\$9.174.098,40</b> .

Aos 24 dias do mês outubro de 2014, a Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ. nº. 46.392.148/0001-10, localizada à Rua General Jardim, nº 36, 5º andar - Vila Buarque, neste ato representada pelo Sr. Secretário de Saúde, **JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR**, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE** e, em conformidade com a Portaria nº 1.021/2013/SMS.G, alterada pela Portaria nº 1.906/2013-SMS.G, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SAUDE DA FAMILIA**, com sede à Praça Marechal Cordeiro de Farias, 65 Higienópolis, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob nº 68.311.216/0001-01, neste ato representada por suas Procuradoras **ROSE MARIE INOJOSA**, brasileira, divorciada, comunicóloga, portadora da cédula de identidade RG nº 3.795.847-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 083.547.078-49 e **MIRIAN MARTHO MOURA**, brasileira, viúva, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº 6.071.831 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 873.040.668-49, doravante denominada **CONVENIADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, celebram por força do presente instrumento o Termo Aditivo nº 017/2014 ao Convênio nº 023/2008- do PA nº 2008-0.122.959-2 e consoante despacho autorizatório exarado às fls.1.447 do presente processo, publicado no DOC de 24/10/2014, pág. 20, e na conformidade das seguintes cláusulas:

*[Handwritten signature]*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Convênio nº 023/2008-SMS.G tem por objetos:

1. A prorrogação em caráter excepcional, pelo prazo necessário a conclusão do Chamamento Público, para formalização de futuro Convênio/Contrato de Gestão, com o mesmo objeto, de 28 de outubro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, conforme Portaria nº 2373/2013 SMS.G.
2. A inclusão do Plano de Trabalho juntado às fls. 1.410 a 1.434 do Processo Administrativo nº. 2008-0.122.959-2, devidamente aprovado, perfazendo a despesa de custeio para o período no valor de **R\$9.174.098,40** o qual contempla a exclusão das unidades de saúde da região das Supervisões de Parelheiros e Capela do Socorro (AMA Jd. Castro Alves, AMA Jardim Mirna, AMA Jd. Icarai, AMA Jd. Campinas e AMA Parelheiros) em virtude da assinatura do contrato de gestão, conforme processos administrativos nº 2013-0.339.733-8 e nº. 2014-0.035.603-9.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta da dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.4125.3350.39.00.00

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento será pelo período de *01 de outubro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.*

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusula do Convênio 023/2008-SMS.G, no que não colidirem com o presente termo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 20 dias, contados da assinatura de sua assinatura.

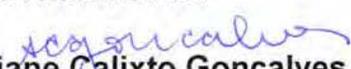
E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo em 03 (três ) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

  
**JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Conveniente

  
**MIRIAN MARTHO MOURA**

  
**ROSE MARIE INOJOSA**  
Associação Saúde da Família  
Conveniada

TESTEMUNHAS:

  
**Rejane Calixto Gonçalves**  
RG.38.065.516-0

  
**Cassia Liberato Muniz Ribeiro**  
RG.9.048.735-7